



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 142/2023

DATA: 03/04/2023

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as especificações contidas no Memorando n.º 045/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

Resolve:

Art. 1.º. Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, gratificação de função – 40% (Coordenador III), conforme dispõe o art. 9.º da Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022:

Servidor	Cargo	Hierarquia do nível	Responsabilidade atribuída	Percentual da Gratificação de Função
João Artemio Marin Beltrame	Médico Veterinário	Coordenador III	Responsável pela coordenação do Canil Municipal.	40%
Thelma Christiane de Almeida Capelete	Médico Veterinário	Coordenador III	Responsável pela coordenação do Programa de Esterilização em Massa.	40%

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 083/2023, de 24/02/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal